

**Governo Civil de Leiria**

**Aviso n.º 2033/2012**

Lista de antiguidade, reportada a 31-12-2011, dos trabalhadores do mapa de pessoal do Governo Civil de Leiria, que se encontra afixada na respetiva secretaria:

Designação	Data da posse na categoria	Antiguidade na atual categoria Em 31-12-2011			Número de dias descontados na antiguidade
		Anos	Meses	Dias	
<b>Pessoal dirigente</b>					
<b>Secretário</b>					
João Carlos Pessa de Oliveira . . . . .	09-12-2008	03	00	23	
<b>Pessoal técnico superior</b>					
Maria Isabel Moniz Pires . . . . .	01-04-2010	01	09	05	
Célia Maria Oliveira Fiteiro . . . . .	01-04-2010	01	09	05	
<b>Pessoal de informática</b>					
Graça Maria de Sousa Viegas . . . . .	21-05-1999	12	07	17	
<b>Assistente técnico</b>					
<b>Coordenador técnico</b>					
Maria José de Jesus Coelho . . . . .	24-01-1994	17	11	15	
<b>Assistente técnico</b>					
Vítor Manuel Azevedo Cabral Alcobia . . . . .	08-03-2002	09	10	01	
Fernanda Maria Grego Zorro . . . . .	24-08-2005	06	04	10	
Maria do Carmo Lopes O. M. Barreiro . . . . .	24-08-2005	06	04	10	
Susana Margarida Ferreira de Oliveira . . . . .	24-08-2005	06	04	10	
Ana Paula da Cruz Alves (a) . . . . .	13-09-2004	06	09	09	
Maria Adélia dos Santos . . . . .	24-07-2000	11	04	11	31
<b>Assistente operacional</b>					
João Paulo Guerreiro Raposo . . . . .	14-10-1993	18	02	23	

*Observações:*

a) Requisitada pelo IIEFP desde 19-06-2006, para exercer funções no Centro de Formação Profissional de Leiria, desde 19-06-2008 em regime de mobilidade interna.

24 de janeiro de 2012. — O Secretário do Governo Civil, *João Carlos Pessa de Oliveira*.

205690367

**Polícia de Segurança Pública**

**Direção Nacional**

**Aviso n.º 2034/2012**

**Procedimento concursal comum para admissão ao Curso de Formação de Agentes de Polícia da Polícia de Segurança Pública**

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 236-A/2010, de 28 de abril, que define os requisitos de admissão ao Curso de Formação de Agentes de Polícia da Polícia de Segurança Pública (PSP), adiante designada por Regulamento do Concurso, faz-se público que, por despacho do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP) de 01 de fevereiro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para admissão ao curso de formação de agentes de Polícia da PSP.

1 — O procedimento concursal é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída a esta Polícia pelo Despacho n.º 1375/2012, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2012 para o preenchimento de 300 vagas para admissão ao curso de formação de agentes da PSP.

2 — Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio e 320/2007 de 27 de setembro, 15 % do número de vagas fixadas são atribuídas aos militares que prestem ou tenham prestado serviço em regime de contrato (RC), pelo período mínimo de três anos.

3 — Validade do concurso — O concurso é válido para a ocupação de 300 vagas previstas no n.º 1 do presente aviso. No caso do número de candidatos aprovados for superior ao número de vagas fixado para a frequência do curso de formação de agentes de Polícia, será constituída uma reserva de recrutamento, contendo os candidatos aprovados excedentários. A reserva de recrutamento pode ser utilizada se, cumulativamente:

a) Não tiverem decorrido mais de 18 meses, contado da data da homologação da lista de ordenação final, até ao início de novo curso;

b) O número de candidatos aprovados que constituem a reserva de recrutamento for 20 % superior ao número de vagas definidas para o novo curso.

4 — Local e caracterização dos postos de trabalho e remunerações

4.1 — Local de trabalho — O Curso de Formação de Agentes decorre na Escola Prática de Polícia em Torres Novas, em regime de internato. As funções correspondentes à categoria de agente de Polícia serão exercidas nos diversos órgãos e serviços da PSP previstos no artigo 17.º e seguintes da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto que aprova a orgânica da PSP, existentes em todo o território nacional.

4.2 — Caracterização dos postos de trabalho — Durante a frequência do curso, o recrutamento opera-se com recurso à modalidade de emprego público por tempo determinado, em regime de nomeação transitória, na categoria de agente provisório. Após a conclusão do curso com aproveitamento, os candidatos ingressam na categoria de Agente da carreira de Agentes de Polícia da Polícia de Segurança Pública, na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, em regime de nomeação definitiva, decorrendo um período experimental com a duração de um ano. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 299/2009, de 14 de outubro, as funções genéricas a desempenhar pelo pessoal policial são as constantes do anexo I